

**AUTORIZAÇÃO NO CASO DE EVENTUAL PAGAMENTO
NOS TERMOS DA LEI Nº 10.214/01 e CIRCULAR SUSEP 380/08**

SEGURADO/VÍTIMA: _____

EU, _____

PORTADOR (A) DO RG nº. _____ E CPF nº. _____,

PROFISSÃO: _____ E RENDA MENSAL DE R\$. _____,

RESIDENTE _____

CEP: _____ MUNICÍPIO/UF: _____

DDD TELEFONE: _____ DDD CELULAR: _____

EMAIL _____, NA QUALIDADE DE FAVORECIDO (A) / BENEFICIÁRIO (A)

DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO DO SINISTRO OCORRIDO EM ____/____/____ COM O SEGURADO

_____, AUTORIZO À PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS
GERAIS A EFETUAR O RESPECTIVO PAGAMENTO / CRÉDITO, NA **CONTA CORRENTE** ABAIXO INDICADA **DE
MINHA ITULARIDADE:**

NOME _____	DO _____	TITULAR: _____
NOME _____	DO BANCO _____	Nº. DO BANCO _____
Nº. DA AGENCIA _____	CONTA CORRENTE _____	DIGITO _____

NA HIPÓTESE DE DIVERGÊNCIAS NOS DADOS ACIMA POR MIM FORNECIDOS, TAIS COMO: Nº DE CPF OU CNPJ, DADOS DA CONTA CORRENTE, DO BANCO OU AGÊNCIA, O DEPÓSITO BANCÁRIO SERÁ RECUSADO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO A PORTO SEGURO PELA NÃO EFETIVAÇÃO.

O PRESENTE INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO **NÃO** SIGNIFICA QUE A PORTO SEGURO ESTARÁ RECONHECENDO EVENTUAL DIREITO DE INDENIZAÇÃO, POIS EXISTE A NECESSIDADE DE ANÁLISE DE TODO O PROCESSO DO SINISTRADO. **NÃO VALENDO TAMBÉM A PRESENTE, COMO COMPROMISSO DE INDENIZAÇÃO E OU TERMO DE QUITAÇÃO.**

CARACTERIZADA A INDENIZAÇÃO O FAVORECIDO/BENEFICIÁRIO DEVERÁ ASSINAR RECIBO DE QUITAÇÃO JUNTO A CIA. PARA QUE POSTERIORMENTE SEJA EFETUADO O CRÉDITO NA CONTA CORRENTE ESPECIFICADA NESSE DOCUMENTO.

LOCAL / DATA

ASS: _____
FAVORECIDO(A) / BENEFICIÁRIO(A)

ASS: _____
DO (A) RESPONSÁVEL

(nos casos de favorecido menor de 21 anos)
COM FIRMA RECONHECIDA

NO CASO DE FAVORECIDO/BENEFICIÁRIO ANALFABETO, DEVERÃO ASSINAR 02 TESTEMUNHAS A ROGO:

ASS 1ª: _____

ASS

2ª:

NOME: _____

NOME:

CPF: _____

CPF:

RG: _____

RG:

COM FIRMA RECONHECIDA

COM FIRMA RECONHECIDA

OBS.: NO CASO DO FAVORECIDO SER PESSOA JURÍDICA, ANEXAR CÓPIA DA ÚLTIMA ATA JUNTAMENTE COM CIC E RG DO REPRESENTANTE LEGAL (CÓPIA AUTENTICADA) QUE ASSINARÁ A PRESENTE AUTORIZAÇÃO.

IMPORTANTE: O DEPÓSITO ACIMA SOMENTE PODERÁ SER EFETUADO EM CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DO FAVORECIDO. FAVOR NÃO INFORMAR CONTA POUPANÇA, CONTA BENEFÍCIO DO INSS, CAIXA FÁCIL E CONTA CONJUNTA ONDE O FAVORECIDO NÃO É O TÍTULAR, POIS O CRÉDITO NÃO SERÁ EFETIVADO.

- LEI 10214/01 – Trata do Sistema de Pagamento Brasileiro sobre a forma, liquidação e compensação de pagamentos em qualquer de suas formas.
- CIRCULAR 380/08 – Trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as Seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e renda.